

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.006.715/0001-30, com sede na Ladeira do Acupe, 106, CEP 40.290-160, Acupe de Brotas, Salvador, BA, neste ato, representada pelos seus sócios, na forma de seu contrato social, o **Sr. Fernando Pegoraro Barcelos Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 00794307617, DETRAN/BA e CPF nº 899.538.435-20, residente e domiciliado na Rua Dr. José Carlos, 76, Cond. Parque das Palmeiras, Apto. 102, Acupe de Brotas, Salvador, BA, Cep: 40.290-040, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 436/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, lavagem de reservatório de água, instalação e manutenção de arandelas, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

resolvem as partes, neste ato, alterar a razão social consignada na qualificação do **CONTRATADA** fazendo constar o seguinte:

- RAZÃO SOCIAL: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo visa alterar o escopo contratual a fim vinculá-lo ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia – SESAB.

Dessa forma, fica este contrato prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 19 de maio de 2023 e se encerrando em 14 de novembro de 2023 ou enquanto perdurar a vigência do contrato de gestão emergencial 005/2023.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 19 de Maio de 2023.

Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Fernando Pegoraro Barcelos Júnior
Diretor

VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Mônica dos Anjos Oliveira
CPF 00768764548

NOME THAÍS FRAGA NUNES
CPF 767.536.895-91

12.006.715/0001-30
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Ladeira do Acupe, 36 - Casa
Acupe de Brotas - CEP: 41200-160
Salvador, BA

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 12.006.715/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR 436/2021, firmado entre o FORNECEDOR VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 19 de maio de 2023 do seguinte:

Alteração do escopo contratual – antigo nome VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA, novo nome VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Alteração do escopo contratual para vinculação contratual ao novo Contrato de Gestão Estadual - CGE 005/2023, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital Manoel Victorino.

Inclusão de Cláusula prevendo que o faturamento proporcional ao período indenizatório e o novo período do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, que tem como termo inicial a data de 19/05/2023, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais em competências individualizadas a cada período.

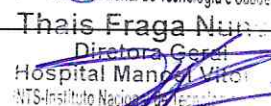
Prorrogação da vigência por mais 180 dias, iniciando em 19 de maio de 2023 e término em 14 de novembro de 2023, ou enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023.

Salvador - BA, 19 de maio de 2023.

Solicitante:


Francisco Oliveira
Gerência Administrativa
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada:


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
Hospital Manoel Victorino
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL.

DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 063.068.645-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20267304-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSÉ CARLOS, 76, APT-102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE **FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040.

RAFAEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/2012, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 075.855.935-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21269724-29, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSÉ CARLOS, 76, APT-102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE **FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203462666**, com sede Ladeira do Acupe, 106, Casa, Acupe de Brotas Salvador, BA, CEP 40290160, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.006.715/0001-30**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade-briz@live.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **RUA HENRI DUNANT, 00643, LOT 472 PAL 12489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23052350 RJ.** Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; LIMPEZA URBANA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; TRANSPORTERODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES; ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS; JARDINAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS;

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade-luz@ivr.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL.

DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 063.068.645-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20267304-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE **FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA DOUTOR JOSÉ CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040.

RAFAEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/2012, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 075.855.935-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21269724-29, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE **FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 899.538.435-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00794307617, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA DOUTOR JOSE CARLOS, 76, APT 102, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203462666**, com sede Ladeira do Acupe, 106, Casa, Acupe de Brotas Salvador, BA, CEP 40290160, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.006.715/0001-30**, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidades-bahia@live.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA** e nome fantasia **VIP AMBIENTAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede situada à LADEIRA DO ACUPE, 106, CASA, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290160, Filial situada à AVENIDA GOIAS, 194, LOTE 007-029, SANTO ANTONIO, SAO MATEUS, ES, CEP 29941570, **CNPJ 12.006.715/0002-11** e Filial situada à RUA HENRI DUNANT, 00643, LOT 472 PAL 12489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23052350.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; LIMPEZA URBANA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; TRANSPORTERODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES; ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS; JARDINAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS;

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade-luz@vip.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 25,00 (Vinte cinco Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Qt. Integ.	Qt. à Integ.	Valor	%
FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR	9.800	-----	R\$ 245.000,00	98
DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS	100	-----	R\$ 2.500,00	1
RAFAEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS	100	-----	R\$ 2.500,00	1
TOTAL	10.000	-----	R\$ 250.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e Preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade@luz@lva.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

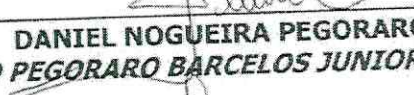
SALVADOR, 23 de novembro de 2022.

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade-tuiz@live.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

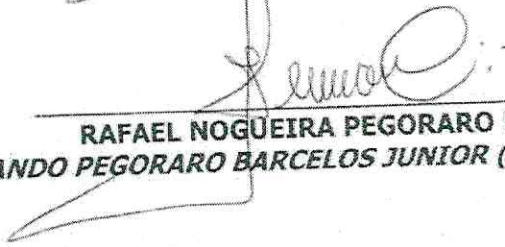
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.006.715/0001-30**



FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR



**DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS
FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR (PAI/REPRESENTANTE)**



**RAFAEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS
FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR (PAI/REPRESENTANTE)**

ELCONT CONTABILIDADE - Rua Pedro Gama, 118, Federação Center, Box 03, Federação - Salvador - Bahia
E-mail: elcontcontabilidade-tuiz@live.com - Fone: (71) 98718-5172 - (71) 99138-4457

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSMITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 721669085 SSP BA

CPF
 899.538.435-20 DATA NASCIMENTO
 07/06/1975

FILIAÇÃO
 FERNANDO PEGORARO
 BARCELOS
 ARLUSA DE HOLANDA C
 BARCELOS

PENSIÃO ANO CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 00794367617 VALIDADE
 21/12/2023 V. HABILITAÇÃO
 29/12/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1664905588

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1664905588

LOCAL
 SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
 08/11/2018

Lúcio Gomes Pereira
 Diretor Geral 84049824554
 Assinatura do Emissor BA509821647

BAHIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA RE-IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA RECOMENDADA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO AOS 12 ANOS
 NÃO PLASTIFICAR

Daniel Nogueira Pegoraro Barcelos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 20.267.304-90 DATA DE EMISSÃO 26-10-2020

NOME DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS

FILIAÇÃO FERNANDO PEGORARO BARCELOS JUNIOR
 DANIELA SAMPAIO NOGUEIRA

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO
 10-12-2009

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
 VITÓRIA LV A251 FL 128 RT 75128
 063.068.645-98

José Carlos Moreira da A. P. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA RE-IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA RECOMENDADA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO AOS 12 ANOS
 NÃO PLASTIFICAR

Rafael Nogueira Pegoraro Barcelos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 21.269.724-29 DATA DE EMISSÃO 26-10-2020

NOME RAFAEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS

FILIAÇÃO FERNANDO PEGORARO BARCELOS JÚNIOR
 DANIELA SAMPAIO NOGUEIRA

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO
 04-09-2012

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
 VITÓRIA LV 608 FL 225 RT 201724
 075.855.935-62

José Carlos Moreira da A. P. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.006.715/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

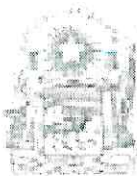
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:46 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **FC79.2ECD.17C2.61F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231792381**

RAZÃO SOCIAL	
VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
183.155.980	12.006.715/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 649.826/001-46
CNPJ: 12.006.715/0001-30

Contribuinte: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Ladeira do Acupe, Nº 106
CASA
ACUPE DE BROTAS
40.290-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:14:14 horas do dia 22/03/2023.
Válida até dia 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **30FD.0CF3.61C7.6CB2.0A4B.821C.5B94.8C34**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.006.715/0001-30
Razão Social: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: LD DO ACUPE 106 CASA / ACUPE DE BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042901031121202610

Informação obtida em 02/05/2023 10:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.006.715/0001-30

Certidão nº: 12229103/2023

Expedição: 22/03/2023, às 11:17:27

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.006.715/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.